TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11/04/2014 10:30:22, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo nº: 0017070-30.2013.8.26.0566 - nº de ordem 1846/13

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Requerente: Vivian Darezzo

Requerido: Marcia Regina Martinez Domingues e Paula Martinez Domingues

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 54/56: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Ao arquivo provisório até 08/10/14, quando se abrirá vista à exequente para dizer se recebeu integralmente seu crédito.

Expeça-se ML para a executada Marcia Regina Martinez Domingues (fl. 56), imediatamente.

 $O~acordo~de~fl.~54/56~foi~feito~na~via~extrajudicial,~por~isso~n\~ao~incidem~custas~processuais~finais.$

P.R.I.

São Carlos, 11 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.